CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Apresentação: 21/10/2024 17:01:44.580 - MESA
INC n.1424/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024.
(Do Sr. Raimundo Santos)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, sugerindo a implementação de Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I, § 1° do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, a Indicação anexa, sugerindo a implementação de Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2024.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD/PA

CD241989936100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241989936100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Apresentação: 21/10/2024 17:01:44.580 - MESA
INC n.1424/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024.
(Do Sr. Raimundo Santos)

Sugere a implementação de Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará.

Excelentíssima Senhora Ministra,

A implementação de um Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme descrito na Nota Técnica nº 83/2023/CGSPD/DAET/SAES/MS, visa atender à crescente demanda por atendimento especializado e multidisciplinar para essa população.

O TEA afeta um número significativo de crianças e adolescentes no Brasil, estimando-se que 1 em cada 54 crianças esteja no espectro, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, o acesso a diagnósticos precoces e intervenções adequadas ainda é limitado em muitos municípios, especialmente nas áreas mais distantes dos grandes centros urbanos.

O núcleo proposto proporcionará avaliação, diagnóstico e acompanhamento especializado, atendendo à urgente necessidade de descentralizar o atendimento e aproximar os cuidados das comunidades, evitando deslocamentos longos e onerosos. Essa iniciativa será fundamental para reduzir as desigualdades no acesso à saúde e melhorar a qualidade de vida dessas crianças e adolescentes, garantindo o direito constitucional ao acesso à saúde de forma universal e integral.

Diante da relevância da demanda para a saúde pública do município e a necessidade de assistência qualificada, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para que essa iniciativa possa ser viabilizada.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2024.

CD241989936100
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241989936100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD/PA

Apresentação: 21/10/2024 17:01:44.580 - MESA
INC n.1424/2024

CD241989936100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241989936100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos